



## Poder Judiciário

### Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Plataforma Nacional de Editais de 08/05/2026

Certidão de publicação 1173

#### Edital

**Número do processo:** 1007689-97.2025.8.26.0068

**Classe:** RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos

**Órgão:** Relacionados à Arbitragem - Foro Especializado 1ª RAJ/7ª

RAJ/9ª RAJ

**Tipo de documento:** Edital

**Disponibilizado em:** 08/05/2026

**Inteiro teor:** [Clique aqui](#)

**Destinatário(a):** OESTE FUTEBOL CLUBE

**Advogado(as):** VINÍCIUS AUGUSTO GARRIDO DA FONSECA - OAB SP - 392197N

ALBERTO DALNEI DE OLIVEIRA - OAB SP - 106623N

CYBELLE GUEDES CAMPOS - OAB SP - 246662N

ODAIR DE MORAES JUNIOR - OAB SP - 200488N

CRISTIANO LUISI RODRIGUES - OAB SP - 187096N

#### Teor da Comunicação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 36, DA LEI 11.101/2005. EXTRAÍDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PROCESSO Nº 1007689-97.2025.8.26.0068, DO OSASCO SPORTING FUTEBOL CLUBE (ANTIGO OESTE FUTEBOL CLUBE), EM TRÂMITE PERANTE A 2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM, DO FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ, ESTADO DE SÃO PAULO, COM PRAZO DE 15 DIAS.

A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, do Foro Especializado 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ, Estado de São Paulo, Dra. Andréa Galhardo Palma, CONVOCA todos os credores para a Assembleia Geral de Credores ("AGC") das RECUPERANDA:

LOCAL, DATA E HORA: A Assembleia Geral de Credores será realizada VIRTUALMENTE, e de forma conjunta em razão da consolidação substancial deferida, na plataforma virtual “Assemblex”, em 1ª (primeira) convocação, no dia 27 de maio de 2026, às 14h:15min, iniciando-se o cadastramento dos credores às 13:00 horas com término às 14:00 horas, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso o quórum não seja atingido em primeira convocação, será realizada 2ª (segunda) convocação no dia 03 de junho de 2026, às 14h:15min, iniciando-se o cadastramento dos credores às 13:00 horas com término às 14:00 horas, oportunidade em que a AGC será instalada independentemente de quórum, nos termos do art. 37, §2º da Lei 11.101/05.

ORDEM DO DIA: A Assembleia Geral de Credores ora convocada tem como finalidade de, nos termos do art. 35, inciso I, deliberar sobre: a) a aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas devedoras às fls. 515/518 do processo; b) eventual constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; e c) eventual pedido de desistência dos devedores, nos termos do parágrafo 4º do art. 52, da Lei 11.101/2005, e; d-) qualquer matéria que possa afetar os interesses dos credores.

ACESSO AO CONTEÚDO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Os credores poderão ter acesso ao Plano de Recuperação Judicial mediante consulta aos autos (fls. 515/518) ou mediante consulta ao website da Administradora Judicial: <https://www.exmpartners.com.br/processos-em-andamento/osasco-sporting>.

PROCEDIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA VIRTUAL E OUTRAS INFORMAÇÕES: 1

) Os participantes deverão realizar, no prazo de até no máximo 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da data de realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, o cadastro na plataforma, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico e-mail válido e atualizado, cópia de um documento de identificação oficial, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagem de texto e WhatsApp. 2) Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. 3) Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma <https://assemblexpillar.com.br/> e clicar no menu em “Processos RJ” para localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda, e clicar em “Solicitar Habilitação”, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado (se for o caso). 4) Na opção “Minhas Solicitações”, o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial. 5) No dia da Assembleia Geral de Credores o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a Plataforma “Assemblex Pillar”, clicar em página “Processos RJ”, localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda e clicar no botão “Acessar Assembleia”. 6) Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores. 7) Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §5 e §6º, Lei 11.101/2005). 8) O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. 9) O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma, e WhatsApp 48 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00hs às 18:00hs. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. 10) Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo de backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. 11) Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital “Assemblex Pillar”, pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/>. 12) A Assembleia será gravada digitalmente, desde o início do credenciamento até seu encerramento, cujo vídeo poderá ser visualizado por meio do seguinte link de acesso ao “Youtube”: em primeira convocação <https://www.youtube.com/@AssemblexBrRecuperacaoJudicial/streams> e em segunda convocação <https://www.youtube.com/@AssemblexBrRecuperacaoJudicial/streams>. 13) Aos ouvintes, ou seja, aqueles interessados que não esteja

m representando credores na Assembleia e/ou que não estejam com representação regular, e portanto, não possuam direito de voz e voto, poderão assistir a Assembleia, em tempo real, através da plataforma “Youtube” pelo link de acesso: em primeira convocação <https://www.youtube.com/@AssemblexBrRecuperacaoJudicial/streams> e em segunda convocação <https://www.youtube.com/@AssemblexBrRecuperacaoJudicial/streams>. 14) Caso a Assembleia não se instale em primeira convocação o procurador/credor deverá realizar novamente o procedimento de acesso, no dia da Assembleia Geral de Credores o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a Plataforma “Assemblex Pillar”, clicar em página “Processos RJ”, localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda e clicar no botão “Acessar Assembleia”. 15) Poderá haver alteração do procurador ou preposto/mandatário participante da Assembleia em primeira convocação, assim como o endereço eletrônico inicialmente cadastrado, desde que seja feito um novo cadastro na plataforma “Assemblex Pillar”, até 24 horas de antecedência da realização da Assembleia em segunda convocação, portanto, até o dia 02/06/2026 às 14h15min, e devidamente aprovada pela Administradora Judicial. 16) Os credores que assim desejarem, deverão encaminhar suas ressalvas pelo chat da plataforma até o encerramento dos trabalhos, ainda que tenham sido realizados por vídeo durante a Assembleia. 17) Após o encerramento da Assembleia, a Administradora Judicial (EXM Administração Judicial Ltda.) lavrará a ata registrando o ocorrido que poderá ser feita de forma sumária, sendo que após, será projetada e lida, e, ainda, submetida à aprovação de todos os presentes, motivo pelo qual recomenda-se a permanência na sala virtual de realização da Assembleia até o fim da sua leitura e aprovação. As ressalvas encaminhadas pelo chat serão incorporadas à ata como anexos. 18) A forma de assinatura da ata será através da plataforma “Autentique”. Será necessário realizar um pré cadastro, a fim de preencher 3 (três) informações: nome, CPF e e-mail. 19) E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei e disponibilizado no sítio eletrônico da Administradora Judicial: <https://www.exmpartners.com.br/processos-em-andamento/osasco-sporting> ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será procedida conforme determina a Lei nº 11.101.2005. 20) Será o presente edital publicado e afixado na forma da lei. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica deste certame foram recepcionados como spam e direcionado para o “lixo eletrônico”.

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma de lei. NADA MAIS. São Paulo, aos 07 de maio de 2026.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/lkWByzDG6zOsK8cjhQmBD7ZebmAjON/certidao>  
Código da certidão: lkWByzDG6zOsK8cjhQmBD7ZebmAjON